



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1566 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial em dotações que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a abertura de **Crédito Adicional do tipo Especial** ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2021, no valor de até **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** na dotação abaixo descrita:

1.08.01.15.451.0089.4.4.90.51.00

FR 1.64 - Emendas Parlamentares Transferência Especial R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de recursos da Fonte 1.64- Emendas Parlamentares-Transferências Especiais, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/00.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 27 de agosto de 2021.

André Luiz Melgaço
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 27 / 08 / 2021
Assinatura: _____

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração